

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº. 120/2026

Inexigibilidade nº. 040/2026

O Município de Piranga - MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA TUTU MARAMBAH, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, NO ÂMBITO DO EVENTO “3º MOTO FEST PIRANGA”, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.”

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.2. A contratação será realizada por intermédio da empresa CLEITON LUPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.775.533/0001-03, detentora da representação artística exclusiva da banda, conforme documentação apresentada nos autos, atendendo aos requisitos previstos no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição inerente à contratação pretendida, justificando a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação para a celebração do ajuste.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. A escolha da banda TUTU MARAMBAH para a apresentação musical justifica-se por sua reconhecida trajetória artística, ampla experiência em eventos de grande porte e forte identificação com o público do segmento de motociclismo e encontros de motociclistas. Com início de suas atividades no ano de 2002, a banda consolidou-se como uma das principais referências regionais no segmento de pop rock e rock clássico, realizando apresentações em diversas cidades do país e participando de eventos culturais, festivais, parques de exposições, festas particulares e,

especialmente, encontros de motociclistas, contexto diretamente relacionado à proposta do evento “3º Motofest Piranga”.

3.2. Ao longo de mais de duas décadas de atuação, a banda construiu repertório sólido e amplamente reconhecido pelo público, baseado em tributos a grandes nomes do rock nacional e internacional, incluindo Legião Urbana, Capital Inicial, Barão Vermelho, Biquini Cavadão, Titãs, Paralamas do Sucesso, Nenhum de Nós, U2 e R.E.M., proporcionando apresentações dinâmicas, envolventes e compatíveis com o perfil do público participante do evento. Destaca-se, ainda, a experiência do grupo em eventos promovidos por instituições públicas e privadas, bem como sua atuação em parceria com grandes empresas, demonstrando profissionalismo, capacidade técnica e qualidade artística.

3.3. A contratação ocorre por intermédio da empresa CLEITON LUPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.775.533/0001-03, representante exclusiva da banda TUTU MARAMBAH, conforme Contrato de Exclusividade/Representação Artística e demais documentos acostados aos autos. Ademais, a singularidade da apresentação artística e a impossibilidade de substituição por outra atração sem prejuízo das características culturais e artísticas pretendidas pela Administração evidenciam a inviabilidade de competição para o objeto contratado, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Dessa forma, a contratação da banda TUTU MARAMBAH mostra-se adequada ao interesse público, contribuindo para o sucesso do evento, para o fortalecimento da programação cultural do 3º Motofest Piranga, para a promoção do turismo local e para a oferta de lazer, entretenimento e integração social à população e aos visitantes.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.03.23.695.0013.2.0050

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga - MG, 24 de junho de 2026.

Vitor Tiago de Souza

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

